

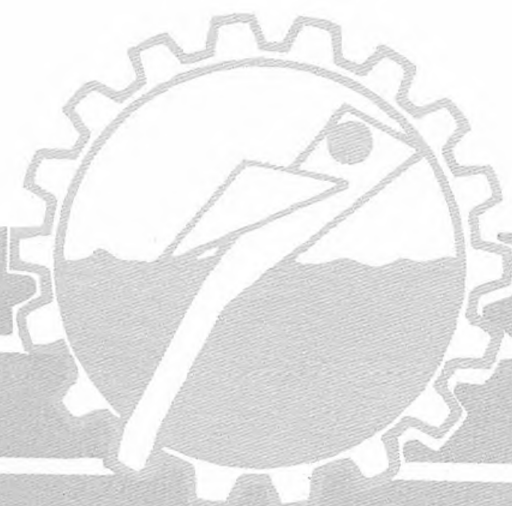
CÂMARA MUNICIPAL DE
RECEBIDU

14 JUL 2006 1045

Nº Protocolo 325 / 006

Baura Coelho
Rubrica Protocolista

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1117 / 2006

DE 06 / 07 / 2006

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:

Roberto Pessoa
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

14 JUL 2006 10:45 Hra.

Nº Protocolo 325 / 1006

DAIANA COELHO
Rubrica Protocolista

LEI Nº 1.117, DE 06 DE JULHO DE 2006.

Denomina de Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, a Avenida Estruturante Oeste, localizada no Parque Antonio Justa, nesta Urbe e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Denominada de rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, a Avenida Estruturante Oeste, localizada no Parque Antonio Justa, com início na rua Novo Oriente e final na rua José Paulino, neste urbe.

Art. 2º. O Poder Executivo marcará data e hora para colocação da Placa denominada.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 06 DE JULHO DE 2006.

[Handwritten Signature]
ROBERTO PESSOA
Prefeito Municipal



[Handwritten Signature]
Nartan da Costa Andrade
SUB. PROCURADOR GERAL

AFIXADO

EM: 06/07/2006

[Handwritten Signature]
Tânia Maria R. Nery
Mat. 2175

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº 031/2006
- DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ VALDEMI
GOMES PEIXOTO.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 051/2006

1117 (6.7)

Denomina de rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, a Avenida Estruturante Oeste, localizada no Parque Antonio Justa, nesta Urbe e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

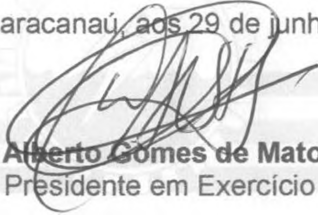
Art. 1º. Fica Denominada de rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, a Avenida Estruturante Oeste, localizada na Parque Antonio Justa, com início na rua Novo Oriente e final na rua José Paulino, neste urbe.

Art. 2º. O Poder Executivo marcará data e hora para colocação da Placa denominada.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 29 de junho de 2006.


Carlos Alberto Gomes de Matos Mota
Presidente em Exercício

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI Nº 031/06 – DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO.